



# Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 195/79

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública o Lar da Criança "AMOR E FRATERNIDADE" de Naviraí -MS, e dá outras providências.

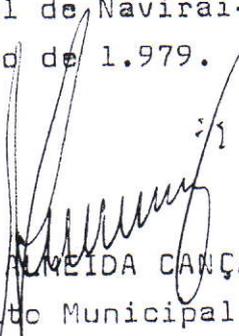
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO, Prefeito Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública o Lar da Criança "AMOR E FRATERNIDADE" de Naviraí-MS., CGC.03.902.806/000163, devidamente Registrada no CRI de Naviraí sob o nº 301 fls. 123 e 124 de 16 de Abril de 1.979.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Naviraí-MS.

Em, 16 de Outubro de 1.979.

  
DR. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal de	Naviraí
Edição Nº	
de:	27 / 10 / 28 1979
(a) Responsável:	